



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e vinte minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. **Compareceram** o(a)s Senhores(as) Juizes(as) Eleitorais Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Valterson de Lima, Rosângela Prazeres Macieira e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka. Compareceram, ainda, o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim e a Juíza substituta Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, **convocado(a)s**. **Presente** o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tiago de Sousa Carneiro. Quórum de 6 (seis) membros devido às vacâncias no cargo de juristas — o de titular, ocupado pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo até o dia 22.01.2026, e dois cargos de substitutos. Em seguida, foi aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de fevereiro de 2026. Após, o Senhor Presidente informou que esteve em reunião, no Tribunal Superior Eleitoral, no último dia 10, com a Ministra Cármen Lúcia e presidentes de outros regionais tratando das recomendações que deverão orientar a atuação de magistrados eleitorais durante as Eleições Gerais de 2026. O Presidente resumiu do encontro que: as campanhas de comunicação serão concentradas no Tribunal Superior Eleitoral e compartilhadas com os Regionais; a Ministra assumiu compromisso sobre as listas tríplices no sentido de conversar com os ministros relatores, de forma que até o final deste mês todas as listas já tenham sido votadas e encaminhadas à Presidência da República; tratou-se também do tema da biometria, sendo que o Maranhão é o sexto Estado do Nordeste com menor número de eleitores não biometrizados e o décimo primeiro da Federação. No tocante à biometria, o Senhor Presidente informou que a comissão encarregada vai intensificar as campanhas — uma delas foi realizada nos últimos dias 5 e 6, que foi a Ação de Biometrização no Fórum Eleitoral da capital em parceria com diversos órgãos, a Defensoria Pública da União, do Estado, INSS, a Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial e o Instituto de Identificação; e há tratativas com o Secretário de Segurança para que se estendam essas ações até nos sábados. A Presidente do TSE também tratou das resoluções do CNJ, como domicílio judicial eletrônico, o sistema eletrônico de execução unificada e o Diário de Justiça Eletrônico Nacional. Por último, o ponto alto da reunião, as orientações éticas para juizes e juízas no período eleitoral. As recomendações já foram, inclusive, divulgadas pela imprensa e já são do conhecimento da Corte. Um ponto foi especialmente destacado pela Ministra Cármen Lúcia: a divulgação, pelos membros, das agendas de audiências com advogados e advogadas e até mesmo com políticos. O Senhor Presidente destacou que será feito um ajuste no site do tribunal para que seja possível disponibilizar a agenda pública dos membros da Corte com os advogados e advogadas, para garantir transparência. Por sua vez, o Juiz José Valterson de Lima comentou sobre sua viagem em audiência pública promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, em Belém do Pará. O Juiz mencionou que a audiência se destinou a tratar da contribuição dos povos originários na confecção de atos normativos a disciplinar as próximas eleições, oportunidade em que as lideranças de entidades ligadas à questão indígena manifestaram-se a respeito com sugestões, pedidos e narraram dificuldades enfrentadas na participação do processo eleitoral. Solicitaram, por exemplo, que as mesas receptoras de votos tenham um integrante da comunidade para facilitar os trabalhos. Após, o Senhor Presidente informou que o Juiz Rodrigo Maia Rocha participa, na data de hoje, de sua última sessão como membro efetivo da Corte Eleitoral e, na oportunidade, agradeceu pelo trabalho por ele realizado neste Regional, exaltou sua competência e seu compromisso com a Justiça Eleitoral, dando sugestões e participando ativamente das atividades, bem como relembrou também o trabalho desempenhado por muito tempo como Procurador-Geral do Estado, reconhecendo como uma grande atuação que mudou o perfil de atuação da PGE junto ao Tribunal de Justiça. Por sua vez, a Senhora Juíza Rosângela Prazeres endossou as palavras do Presidente,

destacando sua participação enriquecedora dos debates propostos na Corte, com argumentos robustos e parabenizou o juiz por sua trajetória no tribunal, desejando seu retorno à Corte. Em seguida, o Senhor Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim também subscreveu a manifestação do Presidente sobre o Juiz Rodrigo Maia Rocha, conhecido de muito tempo, também como Procurador-Geral do Estado, no qual desenvolveu um trabalho de excelência, dando dinamismo ao órgão, conhecedor que é dos trâmites do Fórum Des. Sarney Costa. Também lembrou que trabalhou com o juiz como diretor do fórum, realizando mutirões de execuções fiscais com todo um dinamismo executado em sua gestão e exaltou sua qualificação, desejando seu breve retorno. Ato contínuo, a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, parabenizando-o pela ética e profissionalismo, considerou seu trabalho um divisor de águas na Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão. Em seguida, a Senhora Juíza substituta Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia considerou honroso estar presente na mesma Corte com o magistrado, destacando ser ele uma pessoa que agrega por onde passa. Logo após, o Senhor Juiz José Valterson cumprimentou o magistrado que ora se despede lembrando a alegria de encontrá-lo na Corte, uma vez que haviam trabalhado mais proximamente durante a pandemia e elogiou sua dedicação ao trabalho, desejando-lhe sucesso no retorno à advocacia. Representando a Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Rodrigo Pires Ferreira Lago ocupou a tribuna para saudar o Juiz Rodrigo Maia Rocha, rememorando sua dedicação nos tempos da Seccional da OAB, em que havia uma saudável disputa entre os conselheiros na instrução dos processos disciplinares dos colegas advogados e destacando que essa dedicação se refletiria em todas as atribuições que ocupou na carreira, seja advogado privado ou seja como advogado público. O advogado finalizou mencionando o valoroso trabalho do Juiz Rodrigo Maia à frente da Procuradoria-Geral do Estado, minimizando os danos decorrentes da covid, já que estava ocupando o cargo na época. Por fim, o Senhor Juiz Rodrigo Maia Rocha agradeceu todas as manifestações anteriores, cumprimentou os membros da Corte, o membro do Ministério Público Eleitoral e os advogados, na pessoa de advogado Rodrigo Lago; parabenizou os servidores e as servidoras do tribunal, na pessoa de do Diretor-Geral Klayton Noboru Passos Nishiwaki e da Coordenadora Rosana Santos Chaves, exaltando a qualidade do corpo funcional do TRE-MA e destacando a obtenção dos Selos Diamante. O magistrado realizou também uma breve prestação de contas relativa ao trabalho no gabinete e na Comissão de Acessibilidade e Inclusão, destacando que, no primeiro ano, a produtividade alcançada sobre processos julgados e recebidos foi de 104,11%; em 2025, o número subiu para 127,03%; e neste ano, 126,46%. Na Comissão de Acessibilidade e Inclusão, atingiu-se 100% das metas, considerando a redução dos locais com acessibilidade; e hoje há índice de acessibilidade de 84%, o que comparativamente seja um dos maiores índices os tribunais regionais eleitorais. Destacou também que, na semana passada, nas audiências do TSE em que participou para elaboração de resoluções para as eleições, muitas das medidas aqui adotadas também o serão na resolução nacional; e, por fim, considerou a experiência neste TRE *“um aprendizado muito valioso, porque, sem dúvida alguma, de todas as atividades que eu já desempenhei ao longo da vida, ser juiz talvez tenha sido a mais difícil. (...) Espero ter atingido o objetivo”*. Após, o Senhor Presidente comunicou aos membros da Corte que tomou conhecimento de empate no julgamento do Recurso Eleitoral nº **0600534-28.2024.6.10.0013**, incluído na pauta da 4ª Sessão Virtual, realizada no período de 3 a 10 de fevereiro, sugerindo, à guisa de assento regimental, que seja solucionada a questão, que não está prevista no Regimento Interno deste TRE, com aplicação, nesse caso, do art. 5º, § 4º, da Resolução do TSE nº 23.598/19, que dispõe que *“nos casos em que, alcançado quórum de votação, houver empate, o julgamento será suspenso e os autos remetidos para a sessão presencial, a fim de que o colegiado delibere sobre a matéria”*, tendo sido a proposta aprovada à unanimidade. O Senhor Presidente ressaltou ainda que, permanecendo o empate, o processo ficará suspenso até que a Corte Eleitoral passe a ter sua composição completa. Em seguida, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600119-56.2024.6.10.0074

Procedência: Lago dos Rodrigues – 74ª Zona Eleitoral de Lado da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral antecipada Negativa - Eleições 2024

Recorrentes: Paloma Herica Silva Sousa, Ivanete Lira dos Santos

Advogado: João Pedro da Silva Rolim – OAB/MA 25.184

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600657-46.2024.6.10.0071

Procedência: Açailândia – 71ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposto abuso de poder político e econômico e prática de conduta vedada a agente público - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Açailândia unida”

Advogado: Breno Hans Loiola Almeida – OAB/MA 13.877

1º Recorrido: Aluísio Silva Sousa

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2º Recorridos: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, Carlos Roberto Rodrigues de Souza

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

3º Recorrido: Benjamim de Oliveira

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.

Composição: Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600322-76.2024.6.10.0087

Procedência: Pio XII – 87ª Zona Eleitoral de Olho D'água das Cunhãs

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de abuso de poder político - Eleições 2024

1º Recorrente: Aurélio Pereira de Sousa

Advogado: Emílio Carlos Murad Filho – OAB/MA 12.341

Advogado: Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Advogado: Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

2º Recorrente: Márcia de Moura Costa

Advogado: Francisco de Assis Costa Filho – OAB/MA 14.175

Recorrido: Raimundo Nonato Jansen Veloso Neto

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Advogado: Marcos Vinícius Carvalho Ribeiro – OAB/MA 20.425

Advogado: Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento para afastar as sanções de cassação de mandato e declaração de inelegibilidade, mantendo a aplicação de multa individual no valor de 5.000,00 UFIR, nos termos do voto divergente do Juiz Tarcísio Almeida Araujo, proferido na sessão de 18/12/2025. Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza (Relatora) e o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que negaram provimento ao recurso de Aurélio Pereira Sousa e deram parcial provimento ao recurso interposto por Marcia de Moura Costa Martins, para afastar somente a declaração de inelegibilidade, preservando a condenação por multa e a sanção de cassação de mandato, em razão da indivisibilidade da chapa majoritária; e vencido o Juiz Ferdinando Serejo Souza, cujo voto foi prolatado em 18.12.2025, que acompanhou a relatora com fundamentos diversos. Questão prejudicial de mérito por cerceamento de defesa rejeitada à unanimidade. As Juízas Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia e Rosângela Prazeres Macieira não participaram deste julgamento, haja vista os votos já manifestados pelos Juízes Marcelo Elias Matos e Oka e Ferdinando Serejo Souza. Lavrará o acórdão, nos termos do art. 149, § 4º, do Regimento Interno do TRE-MA, o Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Souza, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600002-69.2025.6.10.0029

Procedência: Colinas – 29ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de abuso de poder político, econômico, captação e gastos ilícitos de recursos - Eleições 2024

Recorrentes: Coligação “Colinas de todos nós”, Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido Solidariedade

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – OAB/MA 7.066

Interessado: João Haroldo Saraiva Gomes Barroso

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago – OAB/MA 6.148

Advogado: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – OAB/MA 7.066

1º Recorrido: Renato de Sousa Santos

Advogada: Danniele Ramos Zordan – OAB/MA 19.755

Advogado: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

2º Recorrido: Valberlene Lopes Dias Santos

Advogado: Whallef Bernardes Lopes – OAB/MA 22.654

Advogada: Sara Miranda da Silva Barroso – OAB/MA 19.499

Advogado: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do

Juiz Relator: Vencidos os Juizes Tarcísio Almeida Araujo, Paulo Sérgio Velten Pereira e Rodrigo Maia Rocha, que deram provimento ao recurso, para julgar procedente o pedido formulado na inicial, e cassar os diplomas outorgados aos recorridos. Sustentações orais dos advogados Rodrigo Pires Ferreira Lago (OAB/MA 6.148), pelos recorrentes; e Wendel Ribeiro Silva (OAB/MA 21.352), pelos recorridos.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juíza Rosângela Prazeres Macieira, Juiz Tarcísio Almeida Araujo e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600521-58.2024.6.10.0068

Procedência: Cantanhede – 68ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: José Raimundo Amaral de Barros

Advogado: Antonio Carvalho Filho – OAB/MA 3.612

Interessado: Renildo Ferreira Rocha

Advogado: Antonio Salomão Carvalho Matos – OAB/MA 8.807

Advogado: Kecyo Nattan Viana Barbosa – OAB/MA 14.277

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos, e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação para cassar o diploma do recorrente e decretou a anulação dos votos a ele atribuídos e sua inelegibilidade por 8 (oito) anos, bem como aplicou-lhe multa de 25.000 UFIR; e por maioria, acolheram a ilegitimidade passiva de Renildo Ferreira Rocha, extinguindo o processo sem resolução de mérito em relação a ele. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que negou provimento total ao recurso.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Juíza Rosângela Prazeres Macieira e Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 19/02/2026, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 20/02/2026, às 08:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 20/02/2026, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/02/2026, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/02/2026, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ JORGE DE CARVALHO MAIA, Juiz Membro Substituto do TRE-MA**, em 24/02/2026, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, Procurador Eleitoral**, em 05/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2688686** e o código CRC **AD412BAD**.

0002174-71.2026.6.27.8000	2688686v3
---------------------------	-----------